



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração dos arts. 2º e 3º da Deliberação
COEPEA/FURG nº 43/2020.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 159 deste Conselho, de reunião realizada em 25 de setembro de 2026 e o Processo nº 23116.011182/2026-90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Deliberação COEPEA/FURG nº 43/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º O processo de criação de curso deverá conter os documentos descritos em Instrução Normativa elaborada pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. (NR)

.....”

Art. 2º Alterar o caput do art. 3º da Deliberação COEPEA/FURG nº 43/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 3º Os Conselhos de todas as Unidades Acadêmicas envolvidas, ao concordarem com a criação do curso e com a oferta, sob sua responsabilidade, de componentes curriculares novos ou já existentes, de qualquer natureza ou modalidade, deverão oficializar sua posição por meio de registro correspondente em ata da reunião em que a proposta for apreciada, devendo constar, de forma expressa e detalhada, todas as informações relativas à criação do curso e à oferta dos componentes curriculares, não sendo admitida a substituição dessas informações por referência a documentos externos. (NR)

.....”

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Deliberação COEPEA/FURG nº 43/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 29/09/2026, às 06:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0693080** e o código CRC **12FBCF97**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.011182/2026-90

SEI nº 0693080